



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão de Pessoas e de Relações de Trabalho

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 564/2023/MGI

Brasília, na data da assinatura digital.

Aos Dirigentes de Gestão de Pessoas dos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.

Assunto: **Utilização das dotações orçamentárias destinadas à realização dos Exames Médicos Periódicos, ano 2023.**

Referência: **Processo SEI nº 19975.119314/2022-18.**

Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas,

1. O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) tem envidado esforços no sentido de promover o engajamento dos gestores públicos federais para a realização de ações de promoção da saúde dos servidores públicos civis da Administração direta, autárquica e fundacional, em especial com vistas a dar cumprimento à execução dos exames médicos periódicos, conforme disposto no art. 206-A, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009.
2. De acordo com o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, cabe à Diretoria de Remuneração, Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho (DEREB/SGPRT/MGI), propor políticas, diretrizes e normas para vigilância e promoção à saúde, além de fomentar, coordenar e participar da elaboração de projetos de atenção à saúde do servidor no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
3. Nesse sentido, divulga-se as orientações da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO), que desde 2016, passaram a classificar as dotações orçamentárias relativa aos exames periódicos no nível de Plano Orçamentário - PO, integrantes da Ação "2004- Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados e seus Dependentes", que possui a seguinte composição:

PO 0001 - Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União; e
PO 0002 - Exames Periódicos - Civis.
4. Outrossim, as dotações destinadas à realização dos Exames Periódicos do Poder Executivo, PO 0002, estão centralizadas em programação correspondente, no âmbito daquele Ministério do Planejamento e Orçamento, e poderão ser remanejadas por meio de créditos suplementares, à medida que forem comprovados, por parte das Unidades Orçamentárias solicitantes, os procedimentos para a realização de processo licitatório ou a existência de contrato ou similar para execução dos Exames Periódicos. Para tanto, reiteramos as informações constantes no Manual Técnico de Orçamento - MTO - <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2023:cap9>, disponibilizadas pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MPO.
5. Para que não haja prejuízos à realização dos Exames Periódicos, as Unidades Orçamentárias, uma vez atendidas as exigências acima mencionadas, **poderão solicitar à SOF, por intermédio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOF**, o remanejamento de dotações do PO 0001 para o PO 0002 (pedido de crédito do tipo 911). Posteriormente, o mesmo montante poderá ser suplementado no PO 0001, mediante

crédito suplementar, condicionado à plena execução dos recursos disponibilizados para a realização desses exames e à verificação de provável déficit de dotações.

6. Assim, quando os órgãos/entidades desejarem proceder à realização dos exames periódicos, as Unidades Orçamentárias poderão solicitar à SOF/MPO, por intermédio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, o remanejamento de dotações do PO 0001 para o PO 0002 (pedido de crédito do tipo 911), preenchendo detalhadamente as justificativas dos pedidos no SIOP de forma a comprovar a necessidade real e imediata de dotações para custear tais despesas - sob risco de terem as solicitações devolvidas - preferencialmente respondendo as questões abaixo:

- a) Como serão realizados os exames periódicos (contratação de serviços de terceiros ou outra forma)?
- b) Em que estágio se encontram os procedimentos administrativos para a contratação desses serviços?
- c) Existe processo licitatório em andamento?
- d) Existe edital de licitação no mercado?
- e) A licitação já ocorreu?
- f) A partir de que mês se prevê o início da realização dos exames, após concluída a licitação ou similar?
- g) Qual o valor projetado?

7. Recomenda-se, por fim, acessar a página pública do SIOP, que consolida os principais normativos afetos aos procedimentos de alterações orçamentárias - https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/alteracoes_orcamentarias:alteracoes_orcamentarias, para conhecimento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E DE RELAÇÕES DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **José Lopez Feijóo, Secretário(a)**, em 31/07/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34527374** e o código CRC **7FA0EB75**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 8º andar, sala 823 - Bairro Zona Cívico-Administrativo
70.046-900 - Brasília/DF
(61) 2020-1540 - e-mail sgp.dereb@economia.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.119314/2022-18.

SEI nº 34527374